Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Resposta ao recurso impetrado pelo candidato **Francisco Ítalo da Silva Gomes**, sob o no. de inscrição **106946**, ao resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2022 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato solicita revisão da pontuação do currículo profissional, devido à baixa pontuação.

Parecer

Conforme ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae, do Edital que rege esta seleção, no seu Item 2 - Experiência Profissional, tem-se que o limite máximo da pontuação é de 6 pontos para Estágio e 6 pontos para Tempo de trabalho como profissional. A Comissão de Seleção atribuiu ao candidato a pontuação máxima nos dois itens.

Dessa forma, o recurso impetrado pela candidata foi INDEFERIDO.

Comissão de Seleção